



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Of. Nº 095/2026

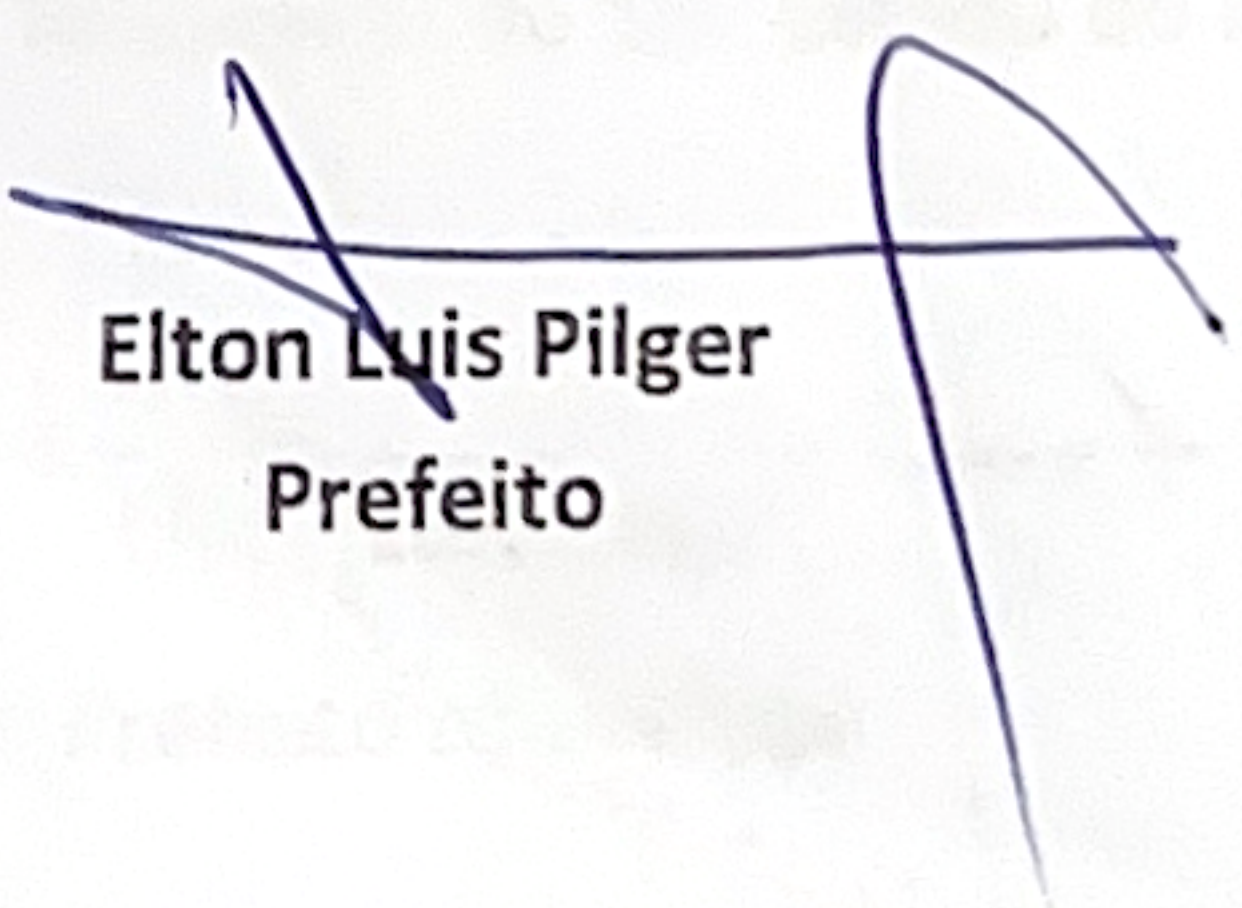
Tiradentes do Sul-RS, 06 de maio de 2026.

Senhor Presidente, Srs. Vereadores:

Ao Cumprimentá-lo Cordialmente, em nome da Administração Municipal Tiradentense, estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei nº 017/2026 - que "Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo, e dá Outras Providências."

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,


Elton Luis Pilger
Prefeito

Exmo. Senhor.

Marcon Marcelo Pilger

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Tiradentes do Sul – RS

Câmara de Vereadores
Protocolo nº 034/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

09 –SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0901 – AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA

1111. – Equipar e Renovar Patrulha Agrícola

4.4.9.0.5.2.00.00.000.1700.10 – Equipamentos e Material Permanente286.500,00

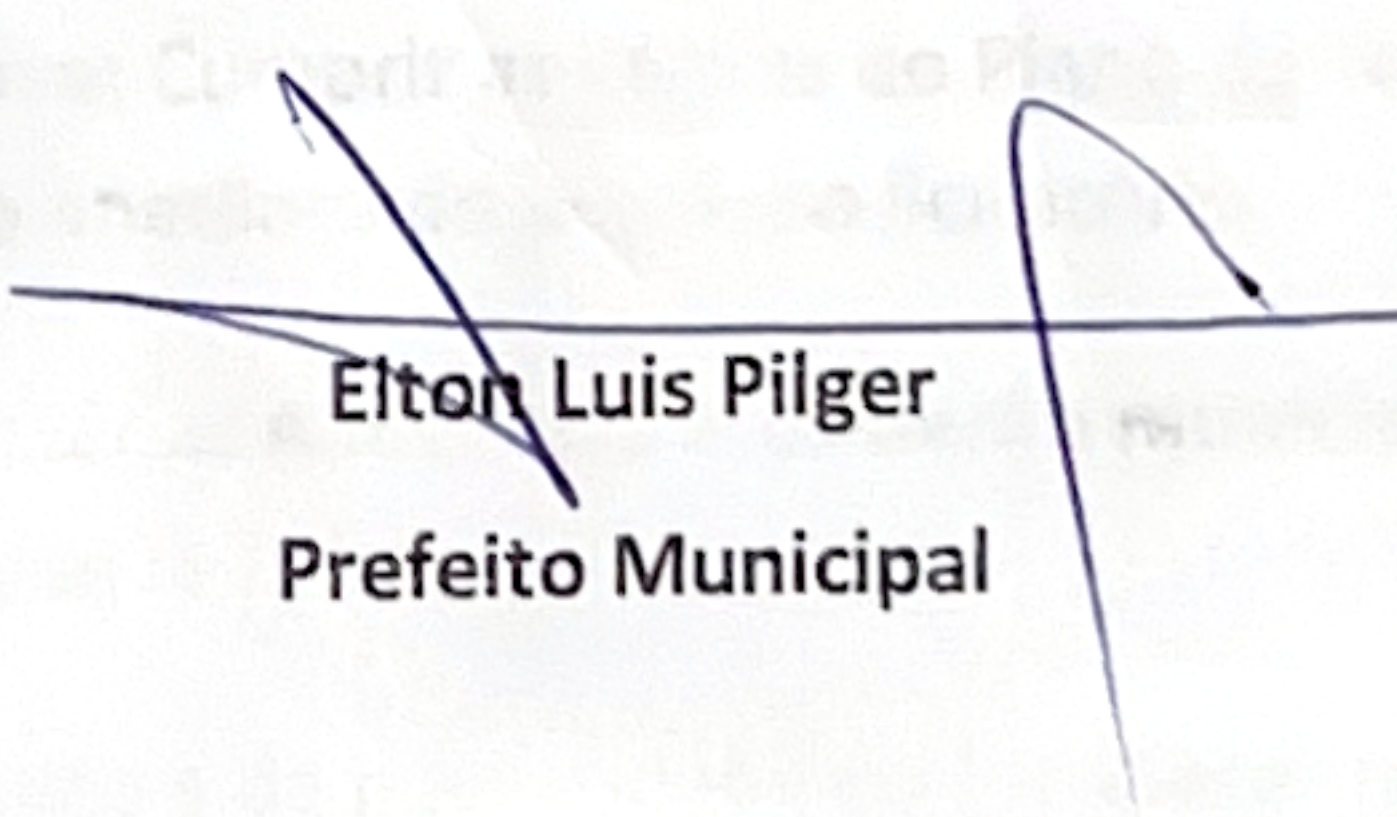
Total **R\$286.500,00**

Art. 2º Servirá de recursos para abertura do Crédito Suplementar o excesso de arrecadação a apurado no exercício de 2026, conforme segue:

700,10 – Transf. Convênio MAPA 99215/2026 – EMENDA 20230012.....286.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 de Maio de 2026.


Elton Luis Pilger

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 017/2026

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação. **Propo-**
nente: Poder Executivo Municipal. **Regime de Tramitação:** Urgente.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação desta colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 017/2026, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, amparado pelo excesso de arrecadação, conforme os termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A presente medida fundamenta-se na celebração do **Termo de Convênio SPOA/SE/MAPA nº 992515/2026**, viabilizado por meio da Emenda Parlamentar nº 20230012. O montante de **R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)** destina-se especificamente à modernização da frota municipal através da aquisição de um **caminhão-pipa**.

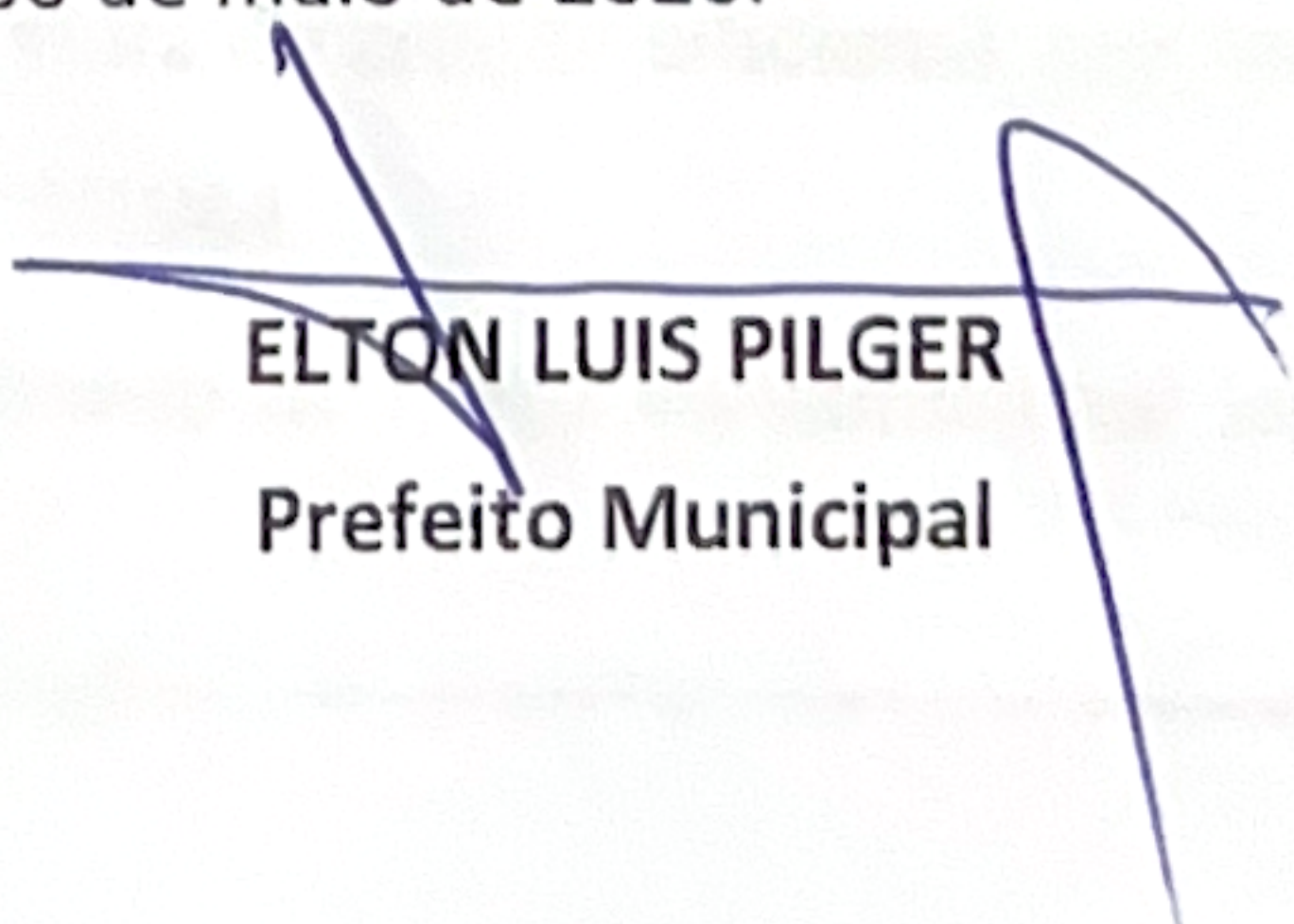
A urgência e a relevância deste projeto justificam-se pelo impacto direto no setor produtivo local. A aquisição deste equipamento permitirá ao Município:

1. **Suporte ao Produtor Rural:** Garantir o abastecimento de água e a manutenção das atividades agropecuárias em períodos críticos de estiagem.
2. **Eficiência Administrativa:** Cumprir as etapas do Plano de Trabalho anexo ao convênio, permitindo o início imediato do processo licitatório.
3. **Regularidade Orçamentária:** Adequar o orçamento municipal para o recebimento e aplicação legal do recurso federal.

Diante do nítido interesse público e da necessidade de fortalecer nossas políticas de apoio ao campo, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Edis para a aprovação célere desta matéria.

Atenciosamente,

Tiradentes do Sul/RS, 06 de maio de 2026.


ELTON LUIS PILGER

Prefeito Municipal